



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82 - Código do Município: 847-8

Praça: Prefeito Armando Rios, n.º 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros - M.G.

Tel.: (33)3352-1286 - E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Lei n.º 85/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 01/2007 E SEUS ANEXOS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em duas Secretarias distintas, cuja nomenclatura passa a ser: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

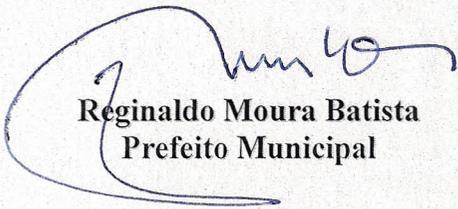
Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo n.º 03, de provimento em Comissão do Anexo I da Lei Municipal n.º 01/2007, que passará a ser de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em duas Secretarias distintas, cuja nomenclatura passa a ser: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura do cargo n.º 06, de provimento em Comissão do Anexo I da Lei Municipal n.º 01/2007, que passará a ser de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos se darão a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Pedro dos Ferros, 10 de Dezembro de 2013.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal